DECRETO Nº 3.436/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.408 de 07 de Março de 2.018, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), objetivando suplementação de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

02	**PODER EXECUTIVO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ, OBRAS, MEIO AMB. E AGRICULTURA**	
01	**PLANEJAMENTO**	
Ficha 70 – 4.4.60.52.00	***Equipamentos e Material Permanente***	***R$ 17.000,00***
TOTAL		***R$ 17.000,00***

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação parcial da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**PODER EXECUTIVO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ, OBRAS, MEIO AMB. E AGRICULTURA**	
04	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Ficha 109 – 4.4.90.52.00	***Equipamentos e Material Permanente***	***R$ 17.000,00***
TOTAL		***R$ 17.000,00***

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes, 07 de Março de 2018.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Viviane de Paula Silva
Assessora Parlamentar
Portaria nº. 035/2018